Fernão, 30 de outubro de 2024.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°307/24.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 311/2024
Data: 31/10/2024 - Horário: 15:16
Legislativo - PE 36/2024

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão/SP.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a honrosa presença de Vossa Excelência, a fim de encaminhar o Projeto de Lei n° 036/2024, o qual, em sua ementa, "**Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e da outras providências**", a fim de que seja inserido na pauta de votações do presente período legislativo, e aprovado em regime de urgência, de preferência na próxima sessão ordinária (05/11), como previsto no art. 323, da Lei Orgânica do Município de Fernão.

Insta acrescentar, que a aprovação do Projeto em questão suplementará fichas de despesa desta Prefeitura que encontram-se com saldos baixos, entre elas distribuição gratuita, folha de pagamento, obrigações patronais, material de consumo e serviços, a saber:

- Ficha 047 - Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 049 - Utilizada para folha de pagamento dos servidores (hora extra);
- Ficha 050 - Utilizada para pagamento obrigações patronais;
- Ficha 064 - Utilizada para folha de pagamento dos servidores;

- Ficha 065 - Utilizada para folha de pagamento dos servidores (Fonte União);
- Ficha 069 - Utilizada para folha de pagamento dos servidores (hora extra - Fonte União);
- Ficha 070 - Utilizada para pagamento obrigações patronais;
- Ficha 071 - Utilizada para pagamento obrigações patronais (Fonte União);
- Ficha 076 - Utilizada para aquisição de material de consumo (Fonte União);
- Ficha 077 - Utilizada para pagamento de material de distribuição gratuita (medicamentos, suplementos, etc);
- Ficha 110 - Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 115 - Utilizada para aquisição de material de consumo;
- Ficha 118 - Utilizada para pagamentos de água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos;
- Ficha 135 - Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 138 - Utilizada para pagamento obrigações patronais;
- Ficha 149 - Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 152 - Utilizada para pagamento obrigações patronais;
- Ficha 158 - Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 161 - Utilizada para pagamento obrigações patronais;
- Ficha 167 - Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 200 - Utilizada para pagamento obrigações patronais;
- Ficha 212 - Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 213 - Utilizada para pagamento obrigações patronais;
-Ficha 268 - Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 271 - Utilizada para pagamento obrigações patronais;
- Ficha 309 - Utilizada para folha de pagamento dos servidores;
- Ficha 312 - Utilizada para pagamento obrigações patronais;

- Ficha 314 - Utilizada para aquisição de material de consumo;
- Ficha 316 - Utilizada para pagamentos de água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos;
- Ficha 329 - Utilizada para pagamento de material de consumo;

Reforço, por fim, que a abertura de créditos adicionais suplementares são medidas indisponíveis no âmbito da administração pública municipal, cento certo que sem a medida gestores públicos ficam literalmente de mãos amarradas, portanto impossibilitados de implementarem os investimentos que se fazem necessários, e assim resolverem questões de grande interesse da população.

Contando com as providências legislativas do tão Digno Presidente, assim como Nobres Pares, aproveito da oportunidade para apresentar protestos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente,

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 036/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.087.280,00 (um milhão oitenta e sete mil duzentos e oitenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) **1.087.280,00**

02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
47	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
49	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		8.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
50	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		12.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
64	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

65	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	255.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
69	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	16.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
70	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	3.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
71	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	57.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00501
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
76	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
77	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	162.080,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

110	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	30.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
115	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
118	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

135	12.361.0007.0015.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

138	12.361.0007.0015.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	1.200,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
149	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	64.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
152	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 04 02 FUNDEB

158	12.361.0007.0016.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	90.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
161	12.361.0007.0016.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
167	12.365.0007.0018.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	17.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

200	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	9.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
212	08.244.0010.0025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

213	08.244.0010.0025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

268	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
271	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	1.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

309	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
312	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	3.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
314	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
316	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
329	26.782.0006.0035.0000	ESTRADAS VICINAIS	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$1.087.280,00 (um milhão oitenta e sete mil duzentos e oitenta reais):

Anulação:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO				
35	08.244.0004.0004.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE	-13.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
36	08.244.0004.0004.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE	-1.800,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
40	08.244.0004.0004.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			
42	08.244.0004.0004.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE	-7.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
48	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-8.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
85	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-20.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE–GERAL			
86	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-2.200,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			

95	10.301.0011.0009.0000	SAÚDE BÁSICA	-900,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
96	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-900,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
97	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-400,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
98	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-400,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
99	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-1.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
100	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-400,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
109	12.122.0008.2039.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	-115.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
119	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-106.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
121	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
122	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-8.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		

134	12.361.0007.0014.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
147	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-380,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
148	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-7.700,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
155	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
157	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-46.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

02 04 02 FUNDEB

166	12.361.0007.0017.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

02 04 03 DEMAIS AÇÕES DA EDUCAÇÃO

183	12.306.0007.0022.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-45.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
187	12.306.0007.0022.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-7.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
193	12.364.0009.0023.0000	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	-17.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
209	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
219	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
234	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-18.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
235	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-1.900,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
236	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-900,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
237	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-3.900,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
244	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-24.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
253	20.606.0012.0028.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
257	20.606.0012.0028.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-8.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	264		20.606.0012.0029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-40.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	265		20.606.0012.0029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-4.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	267		20.606.0012.0029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-30.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	286		18.541.0013.0031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-25.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	288		18.541.0013.0031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-18.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	08	01	ESPORTE		
	303		27.812.0008.0032.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	-55.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	317		15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	-50.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	350		15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	-27.600,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
351	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	-38.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02 10 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
334	04.122.0003.0043.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	-55.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
335	04.122.0014.0038.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-30.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
337	99.999.0014.0037.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-195.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de outubro de 2024.

José Valentim Fodra
RG 7.962.857-6
Prefeito Municipal